

Constituição da EMAEI do AEN

Elementos Permanentes	Elementos Variáveis
<ul style="list-style-type: none">Coordenadora da EMAEI: Professora Gabriela Brito	<ul style="list-style-type: none">EE/TT/DT/;Docentes da Educação Especial;Outros Docentes do Aluno;
<ul style="list-style-type: none">Representante da Direção do AEN: Professor Jorge Lima	<ul style="list-style-type: none">Encarregado de Educação;Aluno;
<ul style="list-style-type: none">Coordenadora do Pré-Escolar: Educadora Teresa Alves	<ul style="list-style-type: none">Técnica Superior de Serviço Social: Diana Silvério
<ul style="list-style-type: none">Coordenadora do 1º Ciclo: Professora Cristina Duarte	<ul style="list-style-type: none">Outros Técnicos Especializados (CAA-CMN; CRI; ELI; e outros.);
<ul style="list-style-type: none">Coordenadora dos D.T., 2º, 3º ciclos e Secundário: Professora Beatriz Salvador	<ul style="list-style-type: none">Assistentes Operacionais;
<ul style="list-style-type: none">Psicóloga do SPO do AEN: Sandra Silveirinha	<ul style="list-style-type: none">Parceiros da Comunidade;

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva “é um recurso organizacional específico de apoio à aprendizagem, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo”.

Competências da EMAEI no apoio à operacionalização da educação inclusiva :

- Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Propor medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;
- Conduzir o processo de avaliação de necessidades educativas;
- Acompanhar e monitorizar a aplicação de Medidas de Suporte às Aprendizagens;
- Prestar acompanhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas.
- Acompanhar o funcionamento dos Centros de Apoio às Aprendizagens.

Uma Escola Inclusiva não é aceitar só a diversidade dos alunos. Implica um trabalho colaborativo promovendo, nos alunos e na comunidade educativa em geral, um verdadeiro sentido de pertença.

*“Aprender na diversidade,
Ensinar na solidariedade”.*




EMAEI—AEN



Equipa Multidisciplinar de Apoio à Escola Inclusiva do Agrupamento de Escolas da Nazaré

I N C L U S ã O
COMPREENSÃO
MULTIDISCIPLINARIEDADE
SOLIDARIEDADE
EQUIDADE
SUORTE
VALORIZAÇÃO
RESPEITO



UNIVERSAIS

1. Entrega do **Mod 01 - Ficha de Identificação/Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte às Aprendizagens** - na Secretaria do AEN - Área de Alunos - para o aluno/a beneficiar/alterar Medidas; pedido de Apoios Técnicos/Terapêuticos; e/ou outras informações (ex: Avaliações Pedagógicas/Terapêuticas/Sociais); A entrega do **Mod 01**, deverá ser devidamente fundamentada e complementada com as respetivas evidências;
2. Deliberação da EMAEI;
3. Devolução da deliberação ao Diretor do AEN e enviada ao ETG/TT/DT;
4. Informação ao Encarregado de Educação pelo ETG/TT/DT;
5. Preenchimento dos **Mod 02 — Acomodações Curriculares e Mod 03 — Adaptações ao processo de avaliação** pelo ETG/TT/DT (no 2º, 3º ciclos e Secundário, pelo C.T.), devem ser preenchidos nas 1ªs reuniões intercalares, de cada ano letivo ou sempre que haja uma deliberação da aplicação de Medidas;
6. No que se refere ao **Mod 04c — Monitorização/Avaliação das Medidas de suporte à Aprendizagem**, é elaborada no final de cada semestre;
7. No final do ano letivo, o **Mod 04c**, terá de ser entregue à EMAEI, para monitorização da aplicação das Medidas de Suporte às Aprendizagens.
8. Informar a EMAEI, por email, quando o aluno deixar de necessitar da aplicação das Medidas Universais.

Adicionais

Dirigem-se a alunos que apresentem dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem, que exigem recursos adicionais significativos.

Seletivas

Dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte às aprendizagens, que não foram supridas em resultado da aplicação de Medidas Universais.

Universais

Dirigem-se a todos os alunos e têm como objetivo promover a participação e o sucesso escolar de todos.

PROCEDIMENTOS

SELETIVAS

1. Entrega do **Mod 01 - Ficha de Identificação/Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte às Aprendizagens** - na Secretaria do AEN - Área de Alunos - para o aluno/a beneficiar/alterar Medidas; pedido de Apoios Técnicos/Terapêuticos; e/ou outras informações (ex: Avaliações Pedagógicas/Terapêuticas/Sociais); A entrega do **Mod 01**, deverá ser devidamente fundamentada e complementada com as respetivas evidências;
2. Deliberação da EMAEI;
3. Devolução da deliberação ao Diretor e enviada ao ETG/TT/DT;
4. Informação ao Encarregado de Educação pelo ETG/TT/DT;
5. **No prazo máximo de 30 dias úteis**, elaboração do RTP pela EMAEI e Equipa Variável, para aprovação em C. Pedagógico e homologação pelo Diretor do AEN;
6. A proposta do RTP, aquando da mudança de ciclo, deve ser concluída nas primeiras reuniões intercalares do ano letivo, com o envolvimento do E. de Educação, para posterior aprovação em C. Pedagógico e homologação do Diretor;
7. Preenchimento dos **Mod 02 — Acomodações Curriculares e Mod 03 — Adaptações ao processo de avaliação** pelo ETG/TT/DT (no 2º, 3º ciclos e Secundário, pelo C.T.), devem ser preenchidos nas 1ªs reuniões intercalares, de cada ano letivo ou sempre que haja uma deliberação da aplicação de Medidas;
8. No que se refere ao **Mod 04b— Monitorização/Avaliação das Medidas de suporte à Aprendizagem**, é elaborada no final de cada semestre;
9. No final do ano letivo, o **Mod 04b**, terá de ser entregue à EMAEI, para monitorização da aplicação das Medidas de Suporte às Aprendizagens.
10. Deve ser elaborado, até às 1ªs reuniões intercalares, o **Mod 12 ou 13 correspondente às Adaptações Curriculares Não Significativas**. As Adaptações Curriculares para os alunos do pré-Escolar encontram-se descritas no **PIP -Plano Individual de Intervenção Precoce**.

ADICIONAIS

1. Entrega do **Mod 01 - Ficha de Identificação/Determinação da Necessidade de Medidas de Suporte às Aprendizagens** - na Secretaria do AEN - Área de Alunos - para o aluno/a beneficiar/alterar Medidas; pedido de Apoios Técnicos/Terapêuticos; e/ou outras informações (ex: Avaliações Pedagógicas/Terapêuticas/Sociais); A entrega do **Mod 01**, deverá ser devidamente fundamentada e complementada com as respetivas evidências;
2. Deliberação da EMAEI;
3. Devolução da deliberação ao Diretor e enviada ao ETG/TT/DT;
4. Informação ao Encarregado de educação pelo ETG/TT/DT;
5. **No prazo máximo de 30 dias úteis**, reformulação do RTP e elaboração do Programa Educativo Individual (PEI), pela EMAEI e Equipa Variável, para aprovação em C. Pedagógico e homologação pelo Diretor do AEN;
6. As reformulações dos RTP e PEI de mudança de ciclo, devem ser concluídas nas primeiras reuniões intercalares, com o envolvimento do E. de Educação, para posterior aprovação em C. Pedagógico e homologação do Diretor;
7. Nos casos em que não há transição de ciclo, o novo horário do aluno e respetivas assinaturas deve ser anexado ao PEI;
8. Preenchimento dos **Mod 02 — Acomodações Curriculares e Mod 03 — Adaptações ao processo de avaliação** pelo ETG/TT/DT (no 2º, 3º ciclos e Secundário, pelo C.T.), devem ser preenchidos nas 1ªs reuniões intercalares, de cada ano letivo ou sempre que haja uma deliberação da aplicação de Medidas;
9. No que se refere ao **Mod 04a — Monitorização/Avaliação das Medidas de suporte à Aprendizagem**, é elaborada no final de cada semestre;
10. No final do ano letivo, o **Mod 04a**, terá de ser entregue à EMAEI, para monitorização da aplicação das Medidas de Suporte às Aprendizagens.
11. Deve ser elaborado, até às 1ªs reuniões intercalares, o **Mod 14 ou 15 correspondente às Adaptações Curriculares Significativas**. As Adaptações Curriculares para os alunos do pré-Escolar encontram-se descritas no **PIP -Plano Individual de Intervenção Precoce**.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

A data limite, por ano letivo, para a entrega do Mod 01—Ficha de Identificação da Necessidade de Medidas de Suporte às Aprendizagens, na Secretaria, será 5 dias úteis após a conclusão das reuniões intercalares do 2º semestre. Excepcionalmente e em casos devidamente fundamentados, poderá ser entregue, a documentação, após a data limite estabelecida com autorização do Diretor.